



PORTARIA N° 1575, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de FLEXIBILIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA da servidora NAIARA ALVES, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

Considerando o disposto nos artigos 94 a 102 da Lei Complementar n° 223/2022, que trata da flexibilização de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAIARA ALVES**, ocupante do cargo de **TEC. ADM. EDUCACIONAL - ÁREA MONITORIA**, lotada na **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**, **flexibilização de carga horária semanal**, com redução na proporção de 26,04% (**vinte e seis virgula zero quatro por cento**), conforme laudo de Perícia Documental.

Durante o período de flexibilização, a servidora cumprirá jornada semanal de **29 (vinte e nove) horas e 35 (trinta e cinco) minutos**, distribuídas da seguinte forma:

- **Segunda-feira** das 07h20 às 11h00 e das 14h45 às 17h20
- **Terça-feira** das 07h20 às 11h00 Quarta-feira das 07h20 às 11h00
- **Quinta-feira** das 07h20 às 11h00 e das 13h00 às 17h20
- **Sexta-feira** das 07h20 às 11h00 e das 13h00 às 17h20

Fica autorizada a **ausência do local de trabalho de segunda-feira, das 13h às 14h45; terça e quarta-feira no período vespertino.**

A flexibilização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **27 de junho de 2026 e término em 23 de dezembro de 2026.**

A servidora está ciente da proibição de exercer qualquer outra atividade remunerada, bem como de realizar horas extraordinárias, plantões ou complementação de jornada, enquanto perdurar a flexibilização de carga horária.

Parágrafo único: Caso não haja nova solicitação, a servidora deverá retornar às suas atividades em carga horária normal a partir de **24/12/2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2025.



Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de junho de 2026.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF8B-89B1-614D-8258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 06/07/2026 10:07:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELAINE BENETTI LOVATEL (CPF 972.XXX.XXX-15) em 06/07/2026 12:07:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/BF8B-89B1-614D-8258>